



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUVENIL

CICLISMO



SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalha para o melhor dos acreanos



desportoestudiantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 – Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosstudentisdoacrebrasil](https://www.instagram.com/jogosstudentisdoacrebrasil)



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS	3
CAPÍTULO II I- DOS UNIFORMES	4
CAPÍTULO V - DA DIREÇÃO DA PROVA.....	5
SEÇÃO I - PROVA DE VELOCIDADE.....	5
SEÇÃO III – PROVA DE ESTRADA (EM CIRCUITO).....	8
CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS.....	9
CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO	9
CAPÍTULO IX - DA PROGRAMAÇÃO DA MODALIDADE.....	10
CAPÍTULO X - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	10
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA	11





CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de Ciclismo dos Jogos Estudantil do Acre JEAC 2026, obedecerá às regras oficiais da **Union Cyclist International - UCI**, adotadas pela **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da (Assessoria do Desporto Estudantil do Acre – **ASDE**).

Art. 2º - Cada instituição escolar poderá inscrever 01 (um) estudante-atleta por naípe e 05 (CINCO) professor/treinador por naípe

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de **2009, 2010 e 2011 (15 à 17 anos)**.

Art. 4º - Cada estudante-atleta poderá participar das 02 (duas) provas.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 5º - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de **Mountain Bike** ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da **Union Cyclist International - UCI**.

§1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibras de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesesseis) raios.

§3º - É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§4º - Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 2 (dois) freios, as 2 (duas) maçanetas entre outros.

§5º - De acordo com o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg.

§6º - Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,30m. Pode-se utilizar como referência de relação a tabela abaixo, sendo que, a roda ou o tipo de pneu pode interferir na metragem:

Tabela de Referência de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82



44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 6º - É obrigatória a aferição de metragem após cada competição.

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES

- a) Bretelles e/ou calção (de qualquer tipo);
- b) Camisa de ciclismo com mangas;
- c) Macaquinhos e/ou Bretelles de Lycra, desde que com mangas;
- d) O uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas;
- e) O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento (com exceção de aquecimento no rolo), estará impedido de participar da competição.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

Art. 8º - As provas dos Jogos Estudantis do Acre **JEAC 2026** na modalidade ciclismo serão:

Provas	Masculino	Feminino
Velocidade		
Prova Por Pontos	Entre 7,5 e 10 km/máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 Km / máximo 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 1 volta	35 minutos + 1 volta

Parágrafo único: - Na reunião técnica da modalidade todos os professores / técnicos deverão obrigatoriamente participar da reunião que será de forma presencial ou online que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos dos seus estudantes - atletas nas respectivas provas. A confirmação nas provas não exige o comparecimento antecipado para assinatura de súmula, conforme previsto.

Art. 9º - A ordem de saída de cada etapa acontecerá, rigorosamente, no horário estabelecido



na reunião técnica.

CAPÍTULO V - DA DIREÇÃO DA PROVA

Art. 10 - A coordenação da prova será composta por um coordenador geral, um coordenador de arbitragem e um colégio de comissários (árbitros). O presidente do colégio de comissários, indicado pelo coordenador de arbitragem, designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 11 - O colégio de comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e as classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Coordenação de Modalidade e à Coordenação Técnica e posterior aprovação da Geral Gerência Técnica para publicação no boletim oficial.

CAPÍTULO VI - DA REGULAMENTAÇÃO

SEÇÃO I - Prova de Velocidade

Art. 12 - A Prova de Velocidade ocorrerá em duas etapas: classificatórias e confrontos.

Art. 13 - A fase classificatória será da seguinte forma:

- a) Os estudantes-atletas serão classificados para os confrontos conforme tempos aferidos na fase classificatória;
- b) Percurso de 500m, sendo considerados válidos o tempo dos últimos 200m para a classificação;
- c) Ao passar pelos últimos 200m, haverá o acionamento da cronometragem eletrônica, quando o comissário, ao levantar a bandeira, indicará a passagem do estudante-atleta pela marca, com a consequente abertura de seu tempo;
- d) Em caso de igualdade de tempo, o estudante-atleta será classificado, levando em consideração o melhor tempo nos últimos 100m. Em caso de o tempo nos últimos 100m não ser cronometrado ou se os estudantes-atletas permanecerem empatados, será realizado um sorteio;
- e) A ordem de partida deverá ser estabelecida pelo colégio de comissários, por intermédio de sorteio;
- f) Todos os estudantes-atletas deverão efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova seção, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado;
- g) Na partida, cada estudante-atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário, sendo o mesmo comissário para todos os participantes do naipe;



h) As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de comissários e informados em reunião técnica;

i) Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o estudante-atleta efetuará uma nova partida, após o último estudante-atleta;

j) Independentemente do tipo de problema, todos os estudantes-atletas terão direito a apenas uma nova partida;

Art. 14 - Os confrontos se darão da seguinte forma:

a) A etapa de confrontos se inicia após a divisão dos naipes e terá 02 (duas) fases: semifinal e final;

b) Será organizada de acordo com a tabela abaixo:

Classificados	Sistema chaves	Evento	Composição	Vencedores	Perdedores
4	semifinal (em um <i>heat</i> único)	1	1A x 4A	1B1	1B2
		2	2A x 3A	2B1	2B2
2	final (em 2 <i>heats</i> , 3 se necessário)	1	1B1 x 2B1	Ouro	Prata
		2	1B2 x 2B2	Bronze	4º

a) A posição da largada será determinada por sorteio. O número 1 (um) corresponde à posição da esquerda;

b) Quando existirem 2 (dois) **heats** ou mais, as posições devem ser invertidas do primeiro para o segundo **heat**;

c) A largada será determinada pelo som do apito do comissário;

d) O estudante-atleta deverá manter sua linha de **Sprint** nos últimos 200m ou quando o **Sprint** se iniciar, não sendo permitido alterar sua trajetória de forma que prejudique a ultrapassagem do seu oponente;

e) As decisões referentes a infração são decididas pelo Colégio de Comissários;

f) A corrida será interrompida somente em caso de queda, em caso de problemas mecânicos (incluindo furo de pneu, quebra de uma parte essencial da bicicleta, queda da corrente, entre outros.). Em todos esses casos, o colégio de comissários deverá decidir se a corrida será reiniciada.

SEÇÃO II – Prova por pontos

Art. 15 - A prova por pontos é uma corrida em circuito de, no mínimo 250m e máximo de



500m de extensão. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade de voltas, número de sprints e, se é necessário efetuar qualificatórias. Essas informações (número de voltas, de sprints e se haverá qualificatórias) serão informados na reunião técnica.

Art. 16 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 17 - A volta anterior à disputa do **sprint** será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 18 - A pontuação de cada **Sprint** será a seguinte:

Pontuação por sprint	
1° colocado	5 pontos
2° colocado	3 pontos
3° colocado	2 pontos
4° colocado	1 ponto

Art. 19 - Caso 1 (um) ou mais estudantes-atletas executarem uma volta completa no pelotão principal, esse(s) receberá(ão) 10 (dez) pontos, e voltará(ão) a fazer parte do pelotão principal. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 1 (um) comissário designado para a função, apontará qual será o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.

Art. 20 - Antes da partida todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 21 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo colégio de comissários. Caso isso ocorra, os estudantes-atletas constarão na classificação como **“DNF” (did not finish)**.

Art. 22 - Um estudante-atleta envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu) terá direito a um número de voltas neutras a ser informado na Reunião Técnica e, deverá retornar à prova no grupo que se encontrava no momento do incidente. Caso o estudante-atleta não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova pelo colégio de comissários.

Art. 23 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão conforme abaixo:

a) Com 70% ou mais de prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-





se oficial e final.

b) De 50% a 69%, caso seja possível, a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida. Caso não seja possível retomar a prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.

c) Com menos de 50% de prova, deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

d) Caso não seja possível, a prova é dada como cancelada.

Art. 24 - Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último **Sprint** (chegada).

SEÇÃO III – Prova de estrada (em circuito)

Art. 25 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 26 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.

Art. 27 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 28 - Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pelo colégio de comissários, constando na classificação final como “**DNF**” (*did not finish*).

Art. 29 - A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.

Art. 30 - Um estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, somente poderá juntar-se ao estudantes-atletas que estejam na mesma volta que ele.

Art. 31 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 32 - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas por parte das equipes participantes.

Art. 33 - Na Prova de Estrada (em Circuito) e na Prova por Pontos, o apoio mecânico e abastecimento (somente para a prova de Estrada) ocorrerão em locais pré-determinados





pelo árbitro chefe.

Art. 34 - O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo colégio de comissários e encaminhado para Comissão Disciplinar.

Art. 35 - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 36 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 37 - Serão premiados com medalhas, por escola, os 1º, 2º e 3º lugares em cada naipe, assim como os respectivos professores/técnicos receberão medalhas. Também serão premiados com medalhas de ouro, prata e bronze os três melhores estudantes-atletas em cada prova, por naipe.

Parágrafo único: Somente na prova de velocidade serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares Ouro, Prata e Bronze.

Art. 38 - No que se refere à premiação geral, com medalhas de Ouro, Prata e Bronze será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação dos estudantes-atletas nas provas disputadas (velocidade, estrada e por pontos), sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos

Parágrafo único - Em caso de empate na classificação, o critério de desempate fica assim definido:

Critérios	
1	Melhor posição obtida na última competição disputada
2	Melhor posição obtida na penúltima competição disputada





3	Melhor posição obtida na antepenúltima competição disputada
---	---

CAPÍTULO IX- DA PROGRAMAÇÃO DA MODALIDADE

Art. 39 – A programação do Ciclismo encontra-se apresentada no quadro abaixo:

Data	Horário	Atividade	Competição
___/___/2026 Sábado	08 horas	Concentração	Prova de velocidade
	09 horas	Largada	Prova de velocidade
	13h30min.	Concentração	Prova por pontos
	14h30min.	Largada	Prova por pontos
___/___/2026 Domingo	08 horas	Concentração	Prova de resistência
	09 horas	Largada	Prova de resistência
	10:30	Premiação	

CAPÍTULO X - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 40 - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre JEAC 2026 e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 41 – Os casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Central Organizador dos Jogos Estudantis do Acre JEAC 2026, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.





COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador do Desporto Estudantil

